

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, objetivando a Aquisição de Suplementos Alimentares e Alimentação Enteral, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.370/0001-81, com sede na Rua Padre Lopes nº 840 - Bairro São Dimas - Piracicaba - SP - CEP 13.416-080 - Fone (0XX19) 3403-7488 - E-mail: vendashospitalar2@samapi.com.br, representada pelo **SENHOR AREF BAHIJ SABBAGH**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.944.778, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 015.866.378-00, na qualidade de vencedora do

Pregão Presencial nº 010/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Item	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO.	LT	300	38,50	11.550,00
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 27% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 33% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN.	PCT	300	9,85	2.955,00
14	SUPLEMENTO ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. FÓRMULA ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UM ADEQUADO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR	PCT	40	51,90	2.076,00
14	SUPLEMENTO ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. FÓRMULA ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UM ADEQUADO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR	PCT	10	51,90	519,00
Total do Proponente					17.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 252;

FICHA 256;

FICHA 257;

FICHA 261;

FICHA 265;

FICHA 268;

FICHA 276;

FICHA 277;

FICHA 285;

FICHA 287;

FICHA 291.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
AREF BAHIJ SABBAGH
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF nº 396.469.898-96